



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Torna-se público que a Guarda Municipal de Americana - GAMA realizará licitação, visando o Registro de Preços, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.390/2023, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13390_2023.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: “Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme consta no Anexo IV e IV-A - Termo de Referência - TR”	
Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 11/12/2024 às 8h00 (horário de Brasília)
Abertura da licitação	11/12/2024 às 9h00 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global Por Lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10,00 (dez reais) por lote (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições no Edital, Modelo de Proposta e Termo de Referência– TR
Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 2.568.235,78 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada lote e de cada item encontra-se disponível para consulta no processo.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Sistema Eletrônico	BBMNET: www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial do Município; Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo) Sítio da GAMA (www.gama.sp.gov.br); Sítio da BBMNET (www.novobbmnet.com.br); Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	- Através do próprio sistema eletrônico do pregão BBMNET (www.novobbmnet.com.br); - Através do e-mail (compras@gama.sp.gov.br , ou; - Presencialmente no Setor de Protocolo da Sede da GAMA, Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina, Americana – SP.
Recursos Orçamentários	Dotação orçamentária nº 3390-Elemento de despesa 30

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência - TR, deste edital.

1.2 - O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2 - DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 - As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidade de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET: www.novobbmnet.com.br.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET: www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BBMNET ou à GAMA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - O licitante se compromete a:

3.5.1 - Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2 - Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3 - Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6 - No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3113-1900 ou através do e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

3.7 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10 - Além das vedações estabelecidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1 - Que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.10.2 - Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3 - Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.10.4 - Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 - No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

4.4.1 - No caso de lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 - Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3 - Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1 - Valor unitário e total do lote;

5.1.2 - Quantidade;

5.1.3 – Marca, fabricante.

5.1.4 - Poderão ser juntados ainda pelo licitante, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital e



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

seus anexos, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes do objeto cotado.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo “apresentação de proposta” do quadro constante no preâmbulo do edital.

¹Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O licitante poderá solicitar ao pregoeiro, via chat, a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 6.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
- 6.17** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18** - Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.18.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5** - Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
- 6.19** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
-



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2 - Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 - No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1 - Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada/realinhada, dos documentos de habilitação e das amostras (quando for o caso), o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Após o envio da proposta readequada/realinhada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.1.1 - Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 - No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

7.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta:

7.11.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

8.3.1 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.7 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação:

8.7.1 - Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no sistema eletrônico (subitem 6.21).

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação:

8.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3 - O benefício de que trata este item não será aplicado quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10 - Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 - Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 - A ARP será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

condições estabelecidas no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2 - O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 - O prazo para apresentação das contrarrazões que poderão ser apresentadas pelos demais licitantes, após apresentação das razões do recurso, será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação das razões apresentadas pelo recorrente, a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br, ou, no setor de Protocolo da GAMA, localizado na Praça Tiradentes s/nº, jardim Colina, Americana – SP.

11.4 - O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada/realinhada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 12.1.2.4** - Deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 12.1.2.5** - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação visando comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 12.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5** - Fraudar a licitação;
- 12.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2** - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3** - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 12.1.9** – Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;
- 12.1.10** - Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou o interesse coletivo;
- 12.1.11** - Dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- 12.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** - Advertência;
- 12.2.2** - Multa;
- 12.2.3** - Impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1** - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, a multa será de 10%.
- 12.3.2** - Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%.
- 12.3.3** - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30%.
- 12.4** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5** - Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
-



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei Federal 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, podendo fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, das seguintes formas:

13.1.1 – Presencialmente no Setor de Protocolo da Sede da GAMA;

13.1.2 – De forma eletrônica, através do próprio sistema eletrônico do pregão;

13.1.3 – De forma eletrônica, através do e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste Edital (compras@gama.sp.gov.br).

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo previstas no presente Edital e respectivos anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio da GAMA (www.gama.sp.gov.br), no sítio da BBMNet (www.novobbmnet.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação;

ANEXO I-A – Modelo de Declaração;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços – ARP;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Termo de Referência – TR;

ANEXO IV-A – Planilha com Quantitativos e Descrições Detalhadas de Cada Item/Produto;

ANEXO V – Relação de Cadastro de Reserva.

Americana, 22 de novembro de 2024

Marco Aurélio da Silva
Diretor-Comandante
Autoridade Competente



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
- 1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S, se incidente sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários se incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor do item arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:
 - b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
 - b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
 - b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I-A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como os §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
 - i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
 - j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

-
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...

A Guarda Municipal de Americana - GAMA, com sede na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina, Americana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo Sr....., Diretor-Comandante, nomeado através da Portaria.../2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.390/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo IV do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE.....: DESCRITIVO...

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)...					
Item	Qtd. Estimada	UN.	PRODUTO, CONFORME DESCRITIVO NO TR	Valor Unitário R\$	Valor Total (vr. unit. X qtd.) R\$
1	XX	XX	PRODUTO: ... MARCA:...		
2	XX	XX	PRODUTO: ... MARCA:...		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

LOTE.....: DESCRITIVO...

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)...					
Item	Qtd. Estimada	UN.	PRODUTO, CONFORME DESCRITIVO NO TR	Valor Unitário R\$	Valor Total (vr. unit. X qtd.) R\$
1	XX	XX	PRODUTO: ... MARCA:...		
2	XX	XX	PRODUTO: ... MARCA:...		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Guarda Municipal de Americana - GAMA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Americana - SP que não participaram do procedimento, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

5.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens 2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro, respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e no edital.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4.3 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

7.2.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.1.1 - Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.1.4 - Multa:

9.1.4.1. Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.1.4..2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.3 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.3.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/2021.

9.7 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.8 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhadas cópias aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Americana, XX de XX de XXXX.

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024

Integra a presente Proposta Financeira o elencado no Anexo IV do edital da licitação em referência, o qual a licitante **DECLARA** ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ		I.E.
FONE/FAX		E-MAIL
Contato:		

LOTE 01: CARNE BOVINA, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	400	KG	CARNE BOVINA ACEM, EM CUBOS: MARCA:		
2	800	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA EM PEÇA: MARCA:		
3	320	KG	CARNE BOVINA, TIPO ACEM EM ISCAS MARCA:		
4	256	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACÉM, CORTADO EM ISCAS; MARCA:		
5	800	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA, EM MARCA:		
6	128	KG	CARNE BOVINA SALGADA, CARNE SECA, MARCA:		
7	800	KG	CARNE BOVINA, BIFE DE ALCATRA, MARCA:		
8	808	KG	CARNE BOVINA, COSTELA DESSOSADA,. MARCA:		
9	160	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO EM PEÇA, MARCA:		
10	520	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO, À ROLÉ MARCA:		
11	1600	KG	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE EM BIFES: MARCA:		
12	240	KG	CARNE BOVINA, CUPIM EM PEÇA,. MARCA:		
13	400	KG	CARNE BOVINA, CUPIM CORTADO EM CUBOS:. MARCA:		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

14	80	KG	CARNE BOVINA, LAGARTO EM PEÇA,. MARCA:		
15	975	KG	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDO: MARCA:		
16	800	KG	CARNE BOVINA, RABO, CORTADO/FATIADO MARCA:		
17	56	KG	FIGADO BOVINO EM ISCAS, MARCA:		
18	80	KG	<u>BUCHO BOVINO, CORTADO EM ISCAS:</u> MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 02: CARNE BOVINA, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	100	KG	CARNE BOVINA ACEM, EM CUBOS: MARCA:		
2	200	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA EM PEÇA: MARCA:		
3	80	KG	CARNE BOVINA, TIPO ACEM EM ISCAS MARCA:		
4	64	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACÉM, CORTADO EM ISCAS; MARCA:		
5	200	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA, EM MARCA:		
6	32	KG	CARNE BOVINA SALGADA, CARNE SECA, MARCA:		
7	200	KG	CARNE BOVINA, BIFE DE ALCATRA, MARCA:		
8	202	KG	CARNE BOVINA, COSTELA DESSOSADA,. MARCA:		
9	40	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO EM PEÇA, MARCA:		
10	130	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO, A ROLÉ MARCA:		
11	400	KG	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE EM BIFES: MARCA:		
12	60	KG	CARNE BOVINA, CUPIM EM PEÇA,. MARCA:		
13	100	KG	CARNE BOVINA, CUPIM CORTADO EM CUBOS:. MARCA:		
14	20	KG	CARNE BOVINA, LAGARTO EM PEÇA,. MARCA:		
15	243	KG	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDO: MARCA:		
16	200	KG	CARNE BOVINA, RABO, CORTADO/FATIADO MARCA:		
17	14	KG	FIGADO BOVINO EM ISCAS, MARCA:		
18	20	KG	<u>BUCHO BOVINO, CORTADO EM ISCAS:</u> MARCA:		
VALOR TOTAL					



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

LOTE 03: CARNE SUÍNA, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd estimada	U.M	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	400	KG	CARNE SUINA, BARRIGA SUINA DEFUMADA, BACON EM PEÇAS:MARCA:		
2	560	KG	CARNE SUINA, COPA LOMBO SEM OSSO, EM BIFES; MARCA:		
3	1040	KG	CARNE SUINA, COSTELA SUINA EM TIRAS: MARCA:		
4	480	KG	CARNE SUINA, PERNIL SEM OSSO EM CUBOS MARCA:		
5	480	KG	BISTECA SUÍNA (LOMBO): EM BIFES; MARCA:		
6	425	KG	LOMBO SUÍNO EM PEÇA, MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 04: CARNE SUÍNA, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	100	KG	CARNE SUINA, BARRIGA SUINA DEFUMADA, BACON EM PEÇAS:MARCA:		
2	140	KG	CARNE SUINA, COPA LOMBO SEM OSSO, EM BIFES; MARCA:		
3	260	KG	CARNE SUINA, COSTELA SUINA EM TIRAS: MARCA:		
4	120	KG	CARNE SUINA, PERNIL SEM OSSO EM CUBOS MARCA:		
5	120	KG	BISTECA SUÍNA (LOMBO): EM BIFES; MARCA:		
6	107	KG	LOMBO SUÍNO EM PEÇA, MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 05: AVES, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd estimada	U.M	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	2000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. MARCA:		
2	2000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO,. MARCA:		
3	1040	KG	FILÉ DE COXA DE FRANGO SEM PELE, À ROLÊ MARCA:		
4	1200	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA:		
5	336	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO , MARCA:		
6	640	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM ISCAS MARCA:		
VALOR TOTAL					



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

LOTE 06: AVES, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. MARCA:		
2	500	KG	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO,. MARCA:		
3	260	KG	FILÉ DE COXA DE FRANGO SEM PELE, À ROLÊ MARCA:		
4	300	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA:		
5	84	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO , MARCA:		
6	160	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM ISCAS MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 07: FRIOS, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	80	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO PAIO, MARCA:		
2	1040	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA, MARCA:		
3	720	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA:		
4	160	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG MARCA:		
5	200	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO;. MARCA:		
6	784	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EM PEÇA; MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 08: FRIOS, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	20	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO PAIO, MARCA:		
2	260	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA, MARCA:		
3	180	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA:		
4	40	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG MARCA:		
5	50	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO;. MARCA:		
6	196	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EM PEÇA; MARCA:		
VALOR TOTAL					



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

LOTE 09: PEIXES, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	1.056	KG	FILÉ DE PEIXE, MERLUZA: MARCA:		
02	960	KG	PEIXE, POSTAS DE CAÇÃO: MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 10: PEIXES, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	264	KG	FILÉ DE PEIXE, MERLUZA: MARCA:		
02	240	KG	PEIXE, POSTAS DE CAÇÃO: MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 11: ESTOCÁVEIS, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
01	8640	KG	ARROZ LONGO FINO TIPO 1: GRÃOS DE ARROZ “IN NATURA”, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA TIPO 1, MARCA:		
02	3424	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 : NATURAL, MARCA:		
03	240	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 : MARCA:		
04	80	KG	GRÃO DE BICO: MARCA:		
05	120	KG	LENTILHA TIPO 1. MARCA:		
06	80	KG	SOJA EM GRÃO TIPO 1 – MARCA:		
07	2000	KG	AÇÚCAR CRISTAL MARCA:		
08	40	KG	AÇÚCAR REFINADO MARCA:		
09	64	KG	AMIDO DE MILHO MARCA:		
10	24	KG	BATATA PALHA FRITA PROCESSADA – MARCA:		
11	720	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO, MARCA:		
12	8	KG	CALDO DE CARNE EM PÓ – MARCA:		
13	12	KG	CALDO DE GALINHA EM PÓ MARCA:		
14	120	KG	CHA MATE MARCA:		
15	18	KG	COLORIFICO MARCA:		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

16	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, CRUA, GROSSA MARCA:		
17	240	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MARCA:		
18	160	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA MARCA:		
19	240	KG	FARINHA DE ROSCA, SEM SAL, FINA MARCA:		
20	400	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO MARCA:		
21	64	KG	TRIGO PARA QUIBE MARCA:		
22	8	KG	OREGANO MARCA:		
23	0,8	KG	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. MARCA:		
24	320	KG	FUBÁ MIMOSO - 100% MILHO MARCA:		
25	80	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETI Nº 08 MARCA:		
26	461	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO CURTO; MARCA:		
27	80	KG	MASSA PARA LAZANHA PRÉ – COZIDA: PACOTE COM 200GR MARCA:		
28	800	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARCA:		
29	640	KG	SAL REFINADO, IODADO, MARCA:		
30	80	KG	CATCHUP – MARCA:		
31	80	KG	MOSTARDA MARCA:		
32	80	KG	MAIONESE MARCA:		
33	120	KG	ERVILHA EM CONSERVA MARCA:		
34	240	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA MARCA:		
35	200	KG	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM: LATA, TETRAPAK, BAG OU POUCH MARCA:		
36	320	KG	CREME DE LEITE – EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200 GRAMAS. MARCA:		
37	80	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO; MARCA:		
38	8	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO; MARCA:		
39	5	KG	AMENDOIM BENEFICIADO, TORRADO, SEM PELE, MARCA:		
40	48	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PENNE TRICOLOR CURTO: MARCA:		
41	12	KG	CREME DE CEBOLA , MARCA:		
42	8	KG	MEL (GLUCOSE DE MILHO): MARCA:		
43	64	KG	FEIJOAO BRANCO TIPO 1 : MARCA:		
44	8	KG	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES: MARCA:		
45	8	KG	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES: MARCA:		
46	4	KG	AÇUCAR MASCAVO: MARCA:		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

47	0,8	KG	ALECRIM DESIDRATADO: MARCA:		
48	1600	KG	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 12: ESTOCÁVEIS, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
01	2160	KG	ARROZ LONGO FINO TIPO 1: GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA TIPO 1, MARCA:		
02	856	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 : NATURAL, MARCA:		
03	60	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 : MARCA:		
04	20	KG	GRÃO DE BICO: MARCA:		
05	30	KG	LENTILHA TIPO 1. MARCA:		
06	20	KG	SOJA EM GRÃO TIPO 1 – MARCA:		
07	500	KG	AÇÚCAR CRISTAL MARCA:		
08	10	KG	AÇÚCAR REFINADO MARCA:		
09	16	KG	AMIDO DE MILHO MARCA:		
10	6	KG	BATATA PALHA FRITA PROCESSADA – MARCA:		
11	180	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO, MARCA:		
12	2	KG	CALDO DE CARNE EM PÓ – MARCA:		
13	3	KG	CALDO DE GALINHA EM PÓ MARCA:		
14	30	KG	CHA MATE MARCA:		
15	4	KG	COLORIFICO MARCA:		
16	20	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, CRUA, GROSSA MARCA:		
17	60	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MARCA:		
18	40	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA MARCA:		
19	60	KG	FARINHA DE ROSCA, SEM SAL, FINA MARCA:		
20	100	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO MARCA:		
21	16	KG	TRIGO PARA QUIBE MARCA:		
22	2	KG	OREGANO MARCA:		
23	0,2	KG	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. MARCA:		
24	80	KG	FUBÁ MIMOSO - 100% MILHO MARCA:		
25	20	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETI Nº 08		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			MARCA:		
26	115	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO CURTO; MARCA:		
27	20	KG	MASSA PARA LAZANHA PRÉ – COZIDA: PACOTE COM 200GRAMAS. MARCA:		
28	200	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARCA:		
29	160	KG	SAL REFINADO, IODADO, MARCA:		
30	20	KG	CATCHUP – MARCA:		
31	20	KG	MOSTARDA MARCA:		
32	20	KG	MAIONESE MARCA:		
33	30	KG	ERVILHA EM CONSERVA MARCA:		
34	60	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA MARCA:		
35	50	KG	EXTRATO DE TOMATE – MARCA:		
36	80	KG	CREME DE LEITE – EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200 GRAMAS. MARCA:		
37	20	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO; MARCA:		
38	2	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO; MARCA:		
39	1	KG	AMENDOIM BENEFICIADO, TORRADO, SEM PELE, MARCA:		
40	12	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PENNE TRICOLOR CURTO; MARCA:		
41	3	KG	CREME DE CEBOLA , MARCA:		
42	2	KG	MEL (GLUCOSE DE MILHO); MARCA:		
43	16	KG	FEIJOAO BRANCO TIPO 1 : MARCA:		
44	2	KG	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES: MARCA:		
45	2	KG	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES: MARCA:		
46	1	KG	AÇUCAR MASCAVO: MARCA:		
47	0,2	KG	ALECRIM DESIDRATADO: MARCA:		
48	400	KG	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO MARCA:		
VALOR TOTAL					



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

LOTE 13: ESTOCÁVEIS, POR UNIDADE (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
01	3.840	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO TIPO 1 – 900 ML. MARCA:		
02	800	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO. EMBALAGEM 750 ML. MARCA:		
03	2400	UN	LEITE UHT/UAT INTEGRAL ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A/D: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, MARCA:		
04	8	UN	ADOÇANTE; LIQUIDO DIET100 ML. MARCA:		
05	160	UN	LEITE DE COCO: FRASCO COM 200 ML. MARCA:		
06	80	UN	MOLHO SHOYO TRADICIONAL FRASCO DE 150 ML. MARCA:		
7	120	UN	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM; MARCA:		
8	80	UN	PALMITO EM CONSERVA300 GRAMAS MARCA:		
9	40	UN	MOLHO INGLÊSTRADICIONAL FRASCO DE 150 ML: MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 14: ESTOCÁVEIS, POR UNIDADE (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
01	960	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO TIPO 1 – 900 ML. MARCA:		
02	200	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO. 750 ML. MARCA:		
03	600	UN	LEITE UHT/UAT INTEGRAL ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A/D: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, MARCA:		
04	2	UN	ADOÇANTE; LIQUIDO DIET100 ML. MARCA:		
05	40	UN	LEITE DE COCO: FRASCO COM 200 ML. MARCA:		
06	20	UN	MOLHO SHOYO TRADICIONAL FRASCO DE 150 ML. MARCA:		
7	30	UN	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM; MARCA:		
8	20	UN	PALMITO EM CONSERVA300 GRAMAS MARCA:		
9	10	UN	MOLHO INGLÊSTRADICIONAL FRASCO DE 150 ML: MARCA:		
VALOR TOTAL					



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

LOTE 15: HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR KG (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	2.816	KG	ABACAXI PEROLA MÉDIO;		
2	2.304	KG	BANANA NANICA EXTRA EM PENCAS;		
3	400	KG	CAQUI RAMA FORTE;		
4	800	KG	GOIABA VERMELHA FRESCA;		
5	800	KG	LARANJA LIMA MÉDIA FRESCA;		
6	1728	KG	LARANJA PERA MÉDIA FRESCA;		
7	404	KG	LIMAO TAHITI EXTRA;		
8	800	KG	MAÇA; FUJI OU GALA; CAT 1; NACIONAL;		
9	1176	KG	MAMAO; FORMOSA EXTRA;		
10	800	KG	MANGA PALMER;		
11	3200	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA;		
12	960	KG	MELÃO AMARELO EXTRA;		
13	240	KG	NECTARINA; EXTRA GRAUDA;		
14	1600	KG	TANGERINA; PONKAN / MURCOT / CRAVO;		
15	384	KG	AMEIXA NACIONAL ROXA OU VERMELHA TIPO SANTA ROSA;		
16	280	KG	PERA IMPORTADA WILLIANS		
17	80	KG	MARACUJA; AZEDO; EXTRA;		
18	320	KG	PÊSSEGO NACIONAL		
19	80	KG	ABOBORA; JAPONESA;		
20	400	KG	ABÓBORA KABOTIÁ minimamente processada. cortada em cubos		
21	288	KG	ABOBRINHA ITALIANA;		
22	400	KG	ABOBRINHA; BRASILEIRA EXTRA;		
23	560	KG	ALHO NACIONAL; in natura, 1ª qualidade		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

24	560	KG	ALHO DESCASCADO EXTRA;		
25	576	KG	BATATA DOCE AMARELA/ROSA, EXTRA;		
26	4000	KG	BATATA INGLESA; ESPECIAL		
27	800	KG	BERINJELA EXTRA;		
28	640	KG	BETERRABA EXTRA SEM FOLHAS;		
29	160	KG	CARÁ EXTRA:		
30	2304	KG	CEBOLA EXTRA, NACIONAL / ARGENTINA.		
31	1040	KG	CENOURA EXTRA;		
32	12	KG	GENGIBRE EXTRA:		
33	45	KG	COENTRO:		
34	317	KG	JILÓ EXTRA:		
35	1200	KG	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA. CORTADA EM PEDAÇOS .		
36	400	KG	MANDIOQUINHA EXTRA;		
37	48	KG	NABO:		
38	240	KG	PEPINO; CAIPIRA EXTRA;		
39	8	KG	PIMENTA VERMELHA / DEDO-DE-MOÇA:		
40	36	KG	PIMENTÃO AMARELO –		
41	64	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA;		
42	36	KG	PIMENTÃO VERMELHO - EXTRA		
43	320	KG	QUIABO EXTRA:		
44	48	KG	RABANETE:		
45	800	KG	REPOLHO EXTRA LISO FRESCO;		
46	164	KG	REPOLHO ROXO		
47	4032	KG	TOMATE DEBORA		
48	240	KG	VAGEM MACARRAO EXTRA;		
49	400	KG	ACELGA EXTRA;		
50	144	KG	AGRIÃO EXTRA:		
51	240	KG	ALFACE AMERICANA.		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

52	1160	KG	ALFACE LISA / CRESPA		
53	8	KG	ALHO-PORÓ:		
54	200	KG	ALMEIRÃO EXTRA		
55	400	KG	BRÓCOLIS:NINJA;		
56	232	KG	CEBOLINHA;		
57	4	KG	HORTELÃ FRESCA;.		
58	12	KG	MANJERICÃO FRESCO.		
59	90	KG	SALSA FRESCA;		
60	320	KG	CHICÓRIA EXTRA		
61	800	KG	CHUCHU EXTRA;		
62	288	KG	COUVE-FLOR EXTRA;		
63	400	KG	COUVE MANTEIGA;		
64	80	KG	CEBOLA ROXA:		
65	80	KG	ESPINAFRE;		
66	160	KG	RÚCULA:		
67	20	KG	SALSÃO:		
68	200	KG	ABACATE FORTUNA		
VALOR TOTAL					

LOTE 16: HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR KG (COTA RESERVADA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	704	KG	ABACAXI PEROLA MÉDIO;		
2	576	KG	BANANA NANICA EXTRA EM PENCAS;		
3	100	KG	CAQUI RAMA FORTE:		
4	200	KG	GOIABA VERMELHA FRESCA;		
5	200	KG	LARANJA LIMA MÉDIA FRESCA;		
6	432	KG	LARANJA PERA MÉDIA FRESCA;		
7	101	KG	LIMAO TAHITI EXTRA;		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

8	200	KG	MAÇA; FUJI OU GALA; CAT 1; NACIONAL;		
9	294	KG	MAMAO; FORMOSA EXTRA;		
10	200	KG	MANGA PALMER:		
11	800	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA;		
12	240	KG	MELÃO AMARELO EXTRA:		
13	60	KG	NECTARINA; EXTRA GRAUDA:		
14	400	KG	TANGERINA; PONKAN / MURCOT / CRAVO;		
15	96	KG	AMEIXA NACIONAL ROXA OU VERMELHA TIPO SANTA ROSA:		
16	70	KG	PERA IMPORTADA WILLIANS		
17	20	KG	MARACUJA; AZEDO; EXTRA;		
18	80	KG	PÊSSEGO NACIONAL		
19	20	KG	ABOBORA; JAPONESA;		
20	100	KG	ABÓBORA KABOTIÁ minimamente processada. cortada em cubos		
21	72	KG	ABOBRINHA ITALIANA:		
22	100	KG	ABOBRINHA; BRASILEIRA EXTRA;		
23	140	KG	ALHO NACIONAL: in natura, 1ª qualidade		
24	140	KG	ALHO DESCASCADO EXTRA;		
25	144	KG	BATATA DOCE AMARELA/ROSA, EXTRA;		
26	1000	KG	BATATA INGLESA; ESPECIAL		
27	200	KG	BERINJELA EXTRA;		
28	160	KG	BETERRABA EXTRA SEM FOLHAS;		
29	40	KG	CARÁ EXTRA:		
30	576	KG	CEBOLA EXTRA, NACIONAL / ARGENTINA.		
31	260	KG	CENOURA EXTRA;		
32	3	KG	GENGIBRE EXTRA:		
33	11	KG	COENTRO:		
34	79	KG	JILÓ EXTRA:		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

35	300	KG	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA. CORTADA EM PEDAÇOS .		
36	100	KG	MANDIOQUINHA EXTRA;		
37	12	KG	NABO:		
38	60	KG	PEPINO; CAIPIRA EXTRA;		
39	2	KG	PIMENTA VERMELHA / DEDO-DE-MOÇA:		
40	9	KG	PIMENTÃO AMARELO –		
41	16	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA;		
42	9	KG	PIMENTÃO VERMELHO - EXTRA		
43	80	KG	QUIABO EXTRA:		
44	12	KG	RABANETE:		
45	200	KG	REPOLHO EXTRA LISO FRESCO;		
46	41	KG	REPOLHO ROXO		
47	1008	KG	TOMATE DEBORA		
48	60	KG	VAGEM MACARRAO EXTRA;		
49	100	KG	ACELGA EXTRA;		
50	36	KG	AGRIÃO EXTRA:		
51	60	KG	ALFACE AMERICANA.		
52	290	KG	ALFACE LISA / CRESPA		
53	2	KG	ALHO-PORÓ:		
54	50	KG	ALMEIRÃO EXTRA		
55	100	KG	BRÓCOLIS:NINJA;		
56	58	KG	CEBOLINHA;		
57	1	KG	HORTELÃ FRESCA;.		
58	3	KG	MANJERICÃO FRESCO.		
59	22	KG	SALSA FRESCA;		
60	80	KG	CHICÓRIA EXTRA		
61	200	KG	CHUCHU EXTRA;		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

62	72	KG	COUVE-FLOR EXTRA;		
63	100	KG	COUVE MANTEIGA;		
64	20	KG	CEBOLA ROXA;		
65	20	KG	ESPINAFRE;		
66	40	KG	RÚCULA;		
67	5	KG	SALSÃO;		
68	50	KG	ABACATE FORTUNA		
VALOR TOTAL					

LOTE 17: HORTIFRUTIGRANJEIROS/OVOS, POR DÚZIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
01	1200	DZ	OVOS DE GALINHA BRANCOS TIPO EXTRA, MARCA:		

LOTE 18: INDUSTRIALIZADOS, POR KG (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	350	kg	ALMÔNDEGA MISTA (CARNE DE AVES E BOVINA CONGELADO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE DE 20 a 40 GR MARCA:		
02	350	kg	KIBE DE CARNE BOVINA, CONGELADO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE DE 20 a 40 GR MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 19: DOCES/SOBREMESAS, POR KG (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	91	KG	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS.: EMBALAGEM 1KG, MARCA:		
2	360	KG	DOCE DE ABÓBORA E BATATA.: 21 A 60 GRAMAS. EMBALAGEM COM 20 UN. MARCA:		
3	200	KG	PAÇOÇA DE AMENDOIM EM TABLETE., DE 20 GRAMAS.: POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES MARCA:		
4	220	KG	DOCE DE FRUTA, BANANADA. , UNIDADE DE 30 A 36 GRAMAS. MARCA:		



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

5	45	KG	COCO RALADO EM FLOCOS: MARCA:		
6	110	KG	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO, SEM LEITE.MARCA:		
7	3	KG	CANELA EM PÓ: MARCA:		
8	1	KG	CANELA EM LASCAS: MARCA:		
9	150	KG	BOMBOM DE CHOCOLATE,ONTENDO 21,5 GRAMAS,EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA:		
10	150	KG	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO. : CONTENDO 21,5 GRAMAS, (EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA:		
11	110	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIMSABOR CHOCOLATE.PACOTES DE 1 KG. MARCA:		
12	50	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, MARCA:		
13	50	KG	MILHO DE CANJICA; TIPO 1, CLASSE BRANCA. MARCA:		
VALOR TOTAL					

LOTE 20: DOCES/SOBREMESA, POR UNIDADE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

Item	Qtd Estimada	U.M.	Produto CONFORME DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ vr. unit. X qtd.
1	25	FR	XAROPE DE GROSELHA DE 1ª QUALIDADE, 900 ML. MARCA:		
2	340	UN	LEITE CONDENSADO.395G, MARCA:		
VALOR TOTAL					

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema ou e-mail do pregoeiro compras@gama.sp.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- Proposta de preços atualizada;
- A documentação de habilitação;

CONDICÕES DE ENTREGA:

Conforme Termo de Referência do Anexo IV. O frete será por conta da vencedora. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias a contar da solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA **Estado de São Paulo**

O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal — CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS a contar da data da abertura das propostas virtuais.

Americana, ..., de.... de... 2024.

(Assinatura do interessado)

Representante Legal
RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME _____
CARGO _____
RG Nº _____
CPF Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____
E-MAIL _____

Representante Legal
RG /CPF:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA - TR

GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024

1 - OBJETO: “Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Cárneos, Frios/Embutidos, Hortifrutigranjeiros, Peixe e Doces/Sobremesa para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme consta neste Termo de Referência - TR.”

2 - JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Americana – GAMA é uma autarquia municipal que presta serviço de segurança pública à população, conforme dispõe a legislação pertinente, dentre elas a Lei Orgânica do Município.

A aquisição de gêneros alimentícios se deve à necessidade de atendimento das demandas da autarquia Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme consta nos parágrafos seguintes.

A GAMA desempenha suas atividades preponderantemente em escala de revezamento diurna e ininterruptamente, sendo que, a maioria dos servidores cumpre escala em jornada de 12h X 36h, ou seja, 12 (doze) horas trabalhadas seguidas de 36h (trinta e seis horas de folga), logo, permanecem em serviço por 12 (doze) horas contínuas.

Considerando, principalmente, o longo período da escala de trabalho, a Autarquia fornece almoço aos servidores que trabalham durante o dia e jantar aos que laboram durante a noite, para que assim estejam alimentados e em condições de bem desempenhar suas atividades diárias.

Na Sede da Autarquia há cozinha industrial e refeitório próprios, onde equipe de profissionais, concursados para essa finalidade, preparam e servem as refeições a todos os servidores do quadro de pessoal, tanto para os que laboram no período diurno quanto no período noturno. As refeições são preparadas obedecendo a um cardápio previamente elaborado pela nutricionista, de forma a fornecer uma alimentação saudável e equilibrada, o que justifica a aquisição dos alimentos relacionados na planilha anexa ao Termo de Referência – TR.

A quantidade máxima estimada para cada item da planilha de alimentos foi prevista considerando o consumo em anos anteriores e também a previsão de contratação de novos servidores no ano de 2025, porém, não é possível prever uma quantidade exata, por isso foi estimada.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Na licitação para aquisição de alimentos, a Guarda Municipal de Americana - GAMA adota a modalidade Pregão na forma Eletrônica e, agrupa os itens em lotes, conforme justificativa que segue:

1 – A GAMA é uma autarquia municipal cuja principal função institucional é prestar serviço na área da segurança pública, portanto a maior parte de seus servidores é composta por Guardas Civis Municipais – GCMs, os quais desempenham a atividade-fim, sendo assim, o quadro de servidores administrativos, atividade-meio, é bem reduzido;

2 – Os itens foram agrupados em lotes, de acordo com os tipos de produtos (Estocáveis por Quilograma, Estocáveis por Unidade, Frios, Carne Bovina, Carne Suína, Hortifrutigranjeiros etc.), conforme consta no Termo de Referência e no Edital, objetivando otimizar e facilitar a gestão;

3 – São, ao todo, 181 itens, os quais estão divididos em 20 lotes, sendo que há lotes para ampla concorrência, cotas reservadas e lotes exclusivos para micro e pequenas empresas. Caso não se agrupasse os itens em lotes, poderia haver uma grande quantidade Atas, havendo assim significativa dificuldade administrativa para gerenciar tantas Atas; esse problema será minimizado no agrupamento dos itens em lotes, facilitando a gestão das futuras ARPs;

4 – Da forma como foram feitos os agrupamentos dos itens em lotes, facilita a participação das futuras licitantes e também a gestão das futuras Atas, sem causar nenhum tipo de prejuízo, pois os itens que compõem cada lote são de mesma natureza, logo, compatíveis entre si, portanto, a empresa que fornece um item, certamente fornece os demais daquele lote, pois estão inseridos no mesmo nicho de mercado.

5 – Ao agrupar os itens em lotes, há maior viabilidade técnica e econômica, facilitando no momento de realizar os pedidos de compras dos produtos, de recebê-los no almoxarifado da Autarquia bem como de armazená-los, pois, no setor de almoxarifado, além de o espaço ser reduzido, há apenas duas servidoras. Assim, facilita-se a logística, havendo ganho de escala na contratação em lotes, além da otimização de tempo e recursos materiais e humanos. Tecnicamente é mais viável e vantajoso;

6 – Além do exposto, da forma como os itens foram agrupados, evita-se que alguma empresa ganhe apenas um item, tornando-se inviável ou significativamente custosa a entrega em quantidade muito reduzida. Nesse caso, o custo da entrega certamente estaria embutido no valor do item, tornando-o mais caro se contratado individualmente.

7 – Da forma como os itens foram agrupados, não há qualquer restrição ou dificuldade aos participantes do certame licitatório, ao contrário, facilita a apresentação de propostas com valores mais baixos.

8 – Por derradeiro, convém destacar que o agrupamento dos itens em lotes, da forma como foi feito pela GAMA, está alinhado ao entendimento do Ministério



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Público de Contas e também do Tribunal de Contas, ambos do estado de São Paulo, conforme acórdão proferido nos autos do TC nº 005548.989.23-5.

Diante do exposto, faz-se necessário o registro de preços para o fornecimento dos insumos (alimentos *in natura*) para o preparo das refeições dos servidores, cujas especificações e quantidades estimadas estão descritos no TR, conforme o artigo 101, inciso IV, do Decreto Municipal nº 13.390/2023.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS E EMBALAGENS

Através de Ata de Registro de Preços - ARP estima-se adquirir os itens e quantidades, com entregas parceladas, cujas especificações detalhadas de cada item constam na planilha anexa a este TR, conforme seguem quadros com itens e quantidades:

3.1 – CARNE BOVINA, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: CARNE BOVINA.
1	500	KG	CARNE BOVINA ACEM, EM CUBOS.
2	1000	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA EM PEÇA.
3	400	KG	CARNE BOVINA, TIPO ACEM EM ISCAS.
4	320	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACÉM, CORTADO EM ISCAS.
5	1000	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA, EM CUBOS.
6	160	KG	CARNE BOVINA SALGADA, CARNE SECA.
7	1000	KG	CARNE BOVINA, BIFE DE ALCATRA.
8	1010	KG	CARNE BOVINA, COSTELA DESSOSADA.
9	200	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO EM PEÇA.
10	650	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO, À ROLÊ.
11	2000	KG	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE EM BIFES.
12	300	KG	CARNE BOVINA, CUPIM EM PEÇA.
13	500	KG	CARNE BOVINA, CUPIM CORTADO EM CUBOS.
14	100	KG	CARNE BOVINA, LAGARTO EM PEÇA.
15	1218	KG	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDO.
16	1000	KG	CARNE BOVINA, RABO.
17	70	KG	FIGADO BOVINO EM ISCAS.
18	100	KG	BUCHO BOVINO, CORTADO EM ISCAS.

3.2 – CARNE SUÍNA, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

ITEM	QTD. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: CARNE SUÍNA.
1	500	KG	CARNE SUINA, BARRIGA SUINA DEFUMADA, BACON EM PEÇAS.
2	700	KG	CARNE SUINA, COPA LOMBO SEM OSSO, EM BIFES:
3	1300	KG	CARNE SUINA, COSTELA SUINA EM TIRAS.
4	600	KG	CARNE SUINA, PERNIL SEM OSSO EM CUBOS.
5	600	KG	BISTECA SUÍNA (LOMBO): EM BIFES.
6	532	KG	LOMBO SUÍNO EM PEÇA.

3.3 – AVES, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: AVES.
1	2500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.
2	2500	KG	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO.
3	1300	KG	FILÉ DE COXA DE FRANGO SEM PELE, À ROLÊ.
4	1500	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE.
5	420	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO.
6	800	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM ISCAS.

3.4 – FRIOS, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: FRIOS.
1	100	KG	LINGÜIÇA SUÍNA TIPO PAIO.
2	1300	KG	LINGÜIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA.
3	900	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA.
4	200	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG.
5	250	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO.
6	980	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EM PEÇA.

3.5 – PEIXES, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: PEIXES
1	1320	Kg	<u>FILÉ DE PEIXE, MERLUZA.</u>
2	1200	kg	<u>PEIXE, POSTAS DE CACAÇÃO.</u>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

3.6 – ESTOCÁVEIS, POR KG (DESCRIPTIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: ESTOCÁVEIS POR KG.
01	10800	KG	ARROZ LONGO FINO TIPO 1: GRÃOS DE ARROZ “IN NATURA”, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA TIPO 1.
02	4280	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1
03	300	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1
04	100	KG	GRÃO DE BICO.
05	150	KG	LENTILHA TIPO 1.
06	100	KG	SOJA EM GRÃO TIPO 1 – PACOTE 1 KG.
07	2.500	KG	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 1 A 5 KG.
08	50	KG	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 01 KG.
09	80	KG	AMIDO DE MILHO.
10	30	KG	BATATA PALHA FRITA PROCESSADA – PACOTE COM 500 GRAMAS.
11	900	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO.
12	10	KG	CALDO DE CARNE EM PÓ – EM PACOTES COM 1 KG.
13	15	KG	CALDO DE GALINHA EM PÓ – EM PACOTES COM 1 KG.
14	150	KG	CHA MATE – CAIXA COM 250 GRAMAS.
15	22	KG	COLORIFICO – PACOTE COM 500 GRAMAS.
16	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, CRUA, GROSSA – PACOTE COM 500GRAMAS a 1KG.
17	300	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE DE 500GRAMAS a 1 KG.
18	200	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE DE 500GRAMAS a 1 KG.
19	300	KG	FARINHA DE ROSCA, SEM SAL, FINA – PACOTES COM 500GRAMAS.
20	500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO. PACOTE DE 01 KG.
21	80	KG	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500 GRAMAS.
22	10	KG	OREGANO – PACOTE COM 500GRAMAS.
23	1	KG	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS, PACOTE COM 4 Á 8GRAMAS.
24	400	KG	FUBÁ MIMOSO - 100% MILHO PACOTES DE 500 GRAMAS A 01 KG.
25	100	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETI Nº 08 PACOTE DE 500GRAMAS.
26	576	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO CURTO; PACOTE DE 500 GRAMAS.
27	100	KG	MASSA PARA LAZANHA PRÉ – COZIDA: PACOTE COM 200GRAMAS
28	1000	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL.
29	800	KG	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 01 KG.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

30	100	KG	CATCHUP – FRASCO COM 400GR A 1KG.
31	100	KG	MOSTARDA – FRASCO COM 200GR A 1KG.
32	100	KG	MAIONESE; EMBALAGEM DE 500 GR A 1KG.
33	150	KG	ERVILHA EM CONSERVA DE 200 GR. A 2KG.
34	300	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 0,200 GR. A 2KG.
35	250	KG	EXTRATO DE TOMATE.
36	400	KG	CREME DE LEITE – EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200 GRAMAS.
37	100	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.a 2KG.
38	10	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO; EM LATAS DE 100 A 250 GRAMAS.
39	6	KG	AMENDOIM BENEFICIADO, TORRADO, SEM PELE, PACOTE DE 500G NO MÁXIMO.
40	60	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PENNE TRICOLOR CURTO:PACOTE DE 500 GRAMAS.
41	15	KG	CREME DE CEBOLA , PACOTE DE 200GR A 1KG.
42	10	KG	MEL (GLUCOSE DE MILHO): EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.
43	80	KG	FEIJAO BRANCO TIPO 1.
44	10	KG	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES: PACOTE 100 G.
45	10	KG	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES: PACOTE 100G.
46	5	KG	ACÚCAR MASCADO.
47	1	KG	ALECRIM DESIDRATADO.
48	2000	KG	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS.

3.7 – ESTOCÁVEIS, POR UNIDADE (DESCRIPTIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD. ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: ESTOCÁVEIS POR UNIDADE.
01	4800	UM	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO TIPO 1 – LATAS OU PET DE 900 ML.
02	1000	UM	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO. EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750 ML.
03	3000	UM	LEITE UHT/UAT INTEGRAL ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A/D: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1LITRO.
04	10	UM	ADOÇANTE; LIQUIDO DIET.
05	200	UM	LEITE DE COCO: FRASCO COM 200 ML.
06	100	UM	MOLHO SHOYO TRADICIONAL FRASCO DE 150 ML.
07	150	UM	AZEITE DE OLIVA – EXTRA VIRGEM.
08	100	UM	PALMITO EM CONSERVA.
09	50	UN	MOLHO INGLÊSTRADICIONAL FRASCO DE 150 ML.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

3.8 – HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: HORTIFRUTIGRANJEIROS.
1	3520	KG	ABACAXI PEROLA MÉDIO.
2	2880	KG	BANANA NANICA EXTRA EM PENCAS.
3	500	KG	CAQUI RAMA FORTE.
4	1000	KG	GOIABA VERMELHA FRESCA.
5	1000	KG	LARANJA LIMA MÉDIA FRESCA.
6	2160	KG	LARANJA PERA MÉDIA FRESCA.
7	505	KG	LIMAO TAHITI EXTRA.
8	1000	KG	MAÇA; FUJI OU GALA; CAT 1; NACIONAL.
9	1470	KG	MAMAO; FORMOSA EXTRA.
10	1000	KG	MANGA PALMER.
11	4000	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA.
12	1200	KG	MELAO AMARELO EXTRA.
13	300	KG	NECTARINA; EXTRA GRAUDA.
14	2000	KG	TANGERINA; PONKAN / MURCOT / CRAVO.
15	480	KG	AMEIXA NACIONAL ROXA OU VERMELHA TIPO SANTA ROSA.
16	350	KG	PERA IMPORTADA WILLIANS.
17	100	KG	MARACUJA; AZEDO; EXTRA.
18	400	KG	PÊSSEGO NACIONAL.
19	100	KG	ABOBORA; JAPONESA.
20	500	KG	ABÓBORA KABOTIÁ.
21	360	KG	ABOBRINHA ITALIANA.
22	500	KG	ABOBRINHA; BRASILEIRA EXTRA.
23	700	KG	ALHO NACIONAL.
24	700	KG	ALHO DESCASCADO EXTRA.
25	720	KG	BATATA DOCE AMARELA/ROSA, EXTRA..
26	5000	KG	BATATA INGLESA; ESPECIAL.
27	1000	KG	BERINJELA EXTRA.
28	800	KG	BETERRABA EXTRA SEM FOLHAS.
29	200	KG	CARÁ EXTRA.
30	2880	KG	CEBOLA EXTRA, NACIONAL / ARGENTINA.
31	1300	KG	CENOURA EXTRA.
32	15	KG	GENGIBRE EXTRA.
33	56	KG	COENTRO.
34	396	KG	JILÓ EXTRA.
35	1500	KG	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA.
36	500	KG	MANDIOQUINHA EXTRA.
37	60	KG	NABO.
38	300	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA.
39	10	KG	PIMENTA VERMELHA / DEDO-DE-MOÇA.
40	45	KG	PIMENTÃO AMARELO – EXTRA.
41	80	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

42	45	KG	PIMENTÃO VERMELHO – EXTRA.
43	400	KG	QUIABO EXTRA.
44	60	KG	RABANETE.
45	1000	KG	REPOLHO EXTRA LISO FRESCO.
46	205	KG	REPOLHO ROXO.
47	5040	KG	TOMATE DEBORA EXTRA.
48	300	KG	VAGEM MACARRAO EXTRA.
49	500	KG	ACELGA EXTRA.
50	180	KG	AGRIÃO EXTRA.
51	300	KG	ALFACE AMERICANA.
52	1450	KG	ALFACE LISA / CRESPA.
53	10	KG	ALHO-PORÓ.
54	250	KG	ALMEIRÃO EXTRA.
55	500	KG	BRÓCOLIS:NINJA.
56	290	KG	CEBOLINHA.
57	5	KG	HORTELA FRESCA.
58	15	KG	MANJERICAO FRESCO.
59	112	KG	SALSA FRESCA.
60	400	KG	CHICORIA EXTRA.
61	1000	KG	CHUCHU EXTRA.
62	360	KG	COUVE-FLOR EXTRA.
63	500	KG	COUVE MANTEIGA.
64	100	KG	CEBOLA ROXA.
65	100	KG	ESPINAFRE.
66	200	KG	RÚCULA.
67	25	KG	SALSÃO.
68	250	KG	ABACATE FORTUNA.

3.9 – HORTIFRUTIGRANJEIROS – OVOS, POR DÚZIA (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD ESTIMADA	U.M	PRODUTO: HORTIFRUTIGRANJEIROS POR DÚZIA – OVOS.
01	1200	DZ	OVOS DE GALINHA BRANCOS TIPO EXTRA. MARCA:

3.10 – INDUSTRIALIZADOS, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD ESTIMADA	UN.	PRODUTO: INDUSTRIALIZADOS.
1	350	kg	ALMÔNDEGA MISTA (CARNE DE AVES E BOVINA). MARCA:
2	350	kg	KIBE DE CARNE BOVINA, CONGELADO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE DE 20 a 40 GR.. MARCA:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

3.11 – DOCES/SOBREMESA, POR KG (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD ESTIMADA	U.M	PRODUTO: DOCES/SOBREMESA
1	91	KG	<u>GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS.</u> MARCA:
2	360	KG	DOCE DE ABÓBORA E BATATA. MARCA:
3	200	KG	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE, POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES. MARCA:
4	220	KG	DOCE DE FRUTA, BANANADA, DE 30 A 36 GRAMAS. MARCA:
5	45	KG	COCO RALADO EM FLOCOS, NÃO ADOÇADO, EM EMBALAGENS DE 1 KG. MARCA:
6	110	KG	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO, SEM LEITE.PACOTES DE 200G A 1 KG. MARCA:
7	3	KG	CANELA EM PÓ, PACOTE CONTENDO 50G. MARCA:
8	1	KG	<u>CANELA EM LASCAS.</u> MARCA:
9	150	KG	BOMBOM DE CHOCOLATE,CONTENDO 21,5 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA:
10	150	KG	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 21,5 GRAMAS E EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA:
11	110	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE.PACOTES DE 1 KG. MARCA:
12	50	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCA:
13	50	KG	MILHO DE CANJICA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TIPO 1. MARCA:

3.12 – DOCES/SOBREMESA, POR UNIDADE (DESCRITIVO CONSTA NA PLANILHA ANEXA AO TR):

ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	PRODUTO: DOCE/SOBREMESA POR UNIDADE
1	25	FR	XAROPE DE GROSELHA DE 1ª QUALIDADE FRASCO PET DE 900 ML.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			MARCA:
2	340	UN	LEITE CONDENSADO.. MARCA:

4 - ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - As entregas serão parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da GAMA;

4.2 – As entregas deverão ser feitas no horário das 08h00 às 16h00;

4.3 - No caso dos produtos perecíveis cárneos e hortifrutigranjeiros às entregas deverão ser efetuadas as segundas, quartas e sextas-feiras e os veículos de entrega deverão se apresentar na Sede da Autarquia no período da manhã (a partir das 8h00) para a entrega dos produtos e para vistoria previa por parte da Equipe Técnica de Nutrição.

5 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - 05 (cinco) dias do recebimento pela detentora da Ata do pedido de compra (Autorização de Fornecimento - AF), sendo que as entregas deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela GAMA.

6 – EMBALAGEM

6.1 - Todos os produtos deverão estar adequadamente embalados, de acordo com as normas pertinentes a cada produto/alimento.

7 - EXIGÊNCIAS NORMATIVAS PARA O FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 - Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

7.2 - A responsabilidade pela qualidade físico-químico e sanitária do objeto licitado será única e exclusivamente do fornecedor.

7.3 - Os produtos deverão ser acondicionados e entregues preferencialmente em caixas plásticas, devidamente higienizadas, com identificação da empresa. As embalagens devem seguir os padrões da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02.

7.4 - Quando o produto não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, e o fornecedor assumirá a reposição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas para gêneros perecíveis e 24 horas para gêneros estocáveis, sem ônus para a GAMA; a não observância deste prazo, bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos será objeto das sanções legais e administrativas cabíveis.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.5 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Setor de Alimentação da GAMA quanto à possibilidade de substituição por um produto similar; esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada a Nutricionista da GAMA.

8 - DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 - Conforme conveniência do setor competente da GAMA, fica reservado o direito de alterar a programação da entrega do produto (dia, horário e quantidade) até 48 horas antes do pedido realizado.

8.2 - Havendo necessidade, poderá ser feito pedido suplementar, que deverá ser entregue ao Setor no prazo máximo de 24 horas.

8.3 - Os produtos serão conferidos no peso e qualidade no ato da entrega; sujeito a aprovação da nutricionista, sendo que os produtos que apresentarem alterações serão devolvidos.

8.4 - Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, o produto deverá ser transportado em veículo fechado, sob adequada refrigeração, até no máximo 4° c ou de acordo com o fabricante, mantendo esta temperatura no momento do recebimento, e em condições que preservem as características dos alimentos, como também, a qualidade dos mesmos; quanto às características físico-químicas, microbiológicas, para entrega dos produtos perecíveis o veículo deverá ser refrigerado; para os produtos estocáveis deverá ser veículos tipo baú fechado, conforme legislação vigente.

9 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – A entrega dos alimentos será na Sede da Guarda Municipal de Americana - GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina, Americana – SP, CEP 13.478-479.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Acompanhará, como fiscal do contrato, a servidora Roseli Aparecida David Pimentel, e como gestor o servidor Cleiton Marques de Souza (GCM Cleiton).

10.2 - Caberá ao gestor notificar a detentora da Ata, caso seja identificada alguma irregularidade no fornecimento dos objetos.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12 – DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1 - A detentora da Ata deverá garantir o adequado fornecimento dos alimentos conforme dispõe a legislação e normas pertinentes.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1 – A detentora da Ata arcará com todos os custos de transportes, frete, carga e descarga, sem custo adicional à GAMA;

13.2 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc.;

13.3 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas na Ata, substituindo o objeto por outro de características iguais ou superiores, se necessário;

13.4 - A detentora da Ata deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor da Ata;

13.5 - Entregar os produtos objetos da Ata, conforme especificações e previsões constantes neste TR;

13.6 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

13.7 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto;

13.8 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

13.9 - Ter seus colaboradores identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA;

13.10 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da detentora da Ata;

13.11 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição do objeto, se necessário;

13.12 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;

13.13 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;

13.14 - Cumprir, durante a vigência da Ata, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e na própria Ata;

13.15 – Cumprir todas as demais exigências constantes neste TR.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1– Remunerar a detentora da Ata pelos objetos solicitados e efetivamente entregues; o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do aceite da Nota Fiscal.

14.2 - Acompanhar e fiscalizar a adequada execução da Ata.

14.3 – A fiscalização exercida pela GAMA não exime a detentora da Ata de suas responsabilidades e obrigações constantes no Edital, neste TR e na própria Ata.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1 – A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

ANEXO IV- A PLANILHA COM QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DETALHADAS DE CADA ITEM/PRODUTO, DE ACORDO COM O ITEM 3 DO TR.

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto BOVINO
1	500	KG	CARNE BOVINA ACEM, EM CUBOS: SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, SEM SEBO, MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
2	1000	KG	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA EM PEÇA: PESANDO APROXIMADAMENTE 2 A 3 KG. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECRETO 12.486 E 20/10/78) E PORTARIA 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES . ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA , LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
3	400	KG	CARNE BOVINA, TIPO ACEM EM ISCAS: SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, SEM SEBO, MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
4	320	KG	<p>CARNE BOVINA, MIOLO DE ACÉM, CORTADO EM ISCAS; SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, SEM SEBO, MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
5	1000	KG	<p>CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA, EM CUBOS: SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, SEM SEBO, MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
6	160	KG	<p>CARNE BOVINA SALGADA, CARNE SECA, CHARQUE DE ACEM OU BRAÇO BOVINO. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 4 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 DE 15/02/2001 E SUAS POSTERIORES</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			ALTERAÇÕES. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
7	1000	KG	CARNE BOVINA, BIFE DE ALCATRA , PESANDO 120 Á 150 GRAMAS: COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
8	1010	KG	CARNE BOVINA, COSTELA DESSOSADA , EM PEDAÇOS DE 200 A 250G: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
9	200	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO EM PEÇA , PESANDO APROX. 2 A 3 KG: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
10	650	KG	CARNE BOVINA, COXÃO DURO, À ROLÊ (RECHEADO C/ TOUCINHO DEFUMADO E UM DOS LEGUMES: VAGEM OU CENOURA) CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			<p>INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
11	2000	KG	<p>CARNE BOVINA, COXÃO MOLE EM BIFES: PESANDO 120 GRAMAS: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>MARCA:</p>
12	300	KG	<p>CARNE BOVINA, CUPIM EM PEÇA, PESANDO APROX. 2 A 3 KG: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
13	500	KG	<p>CARNE BOVINA, CUPIM CORTADO EM CUBOS: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE,</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
14	100	KG	CARNE BOVINA, LAGARTO EM PEÇA , PESANDO APROX. 2 A 3 KG: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
15	1218	KG	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDO:SEM OSSO , CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, SEM SEBO, MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP .DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
16	1000	KG	CARNE BOVINA, RABO , CORTADO/FATIADO: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP . DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

17	70	KG	FIGADO BOVINO EM ISCAS, SEM PELE: A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORT N° 304 DE 22/04/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS (4 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
18	100	KG	BUCHO BOVINO, CORTADO EM ISCAS: NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5 KG DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E PORTARIA SDA 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto SUINO
1	500	KG	CARNE SUINA, BARRIGA SUINA DEFUMADA, BACON EM PEÇAS: PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA, EM MANTA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 4 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
2	700	KG	CARNE SUINA, COPA LOMBO SEM OSSO, EM BIFES; COM PESO DE 100 A 120 GRAMAS: A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
3	1300	KG	CARNE SUINA, COSTELA SUINA EM TIRAS: A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) , PORTARIA 304 DE 22/04/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
4	600	KG	CARNE SUINA, PERNIL SEM OSSO EM CUBOS: A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) , PORTARIA 304 DE 22/04/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
5	600	KG	BISTECA SUINA (Lombo): EM BIFES; COM 120 A 150 GRAMAS: A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) , PORTARIA 304 DE 22/04/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
6	532	KG	LOMBO SUÍNO EM PEÇA, PESANDO APROX. 2 A 3 KG: CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 2 E 3 (DECR 12.486 DE 20/10/78) , PORTARIA 304 DE 22/04/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
--	--	--	--

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto AVES
1	2500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, PESANDO ENTRE 250 A 300G POR UNIDADE. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC 12.486 DE 20/10/78) E PORT 210 DE 10/11/98, DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE MARCA:
2	2500	KG	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, PESANDO 250 A 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG Á 5 KG. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC 12.486 DE 20/10/78) E PORT 210 DE 10/11/98, DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. MARCA:
3	1300	KG	FILÉ DE COXA DE FRANGO SEM PELE, À ROLÉ (RECHEADO C/ TOUCINHO DEFUMADO E UM DOS LEGUMES: VAGEM OU CENOURA). COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC 12.486 DE 20/10/78) E PORT 210 DE 10/11/98. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. MARCA:
4	1500	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, PESANDO DE 100 A 120 GRAMAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC 12.486 DE 20/10/78) E PORT 210 DE 10/11/98, DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			PRODUTO. MARCA:
5	420	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC 12.486 DE 20/10/78) E PORT 210 DE 10/11/98, DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO. MARCA:
6	800	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM ISCAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC 12.486 DE 20/10/78) E PORT 210 DE 10/11/98, DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO MARCA:

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto FRIOS
1	100	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO PAIO , PESO LÍQUIDO PACOTES DE 3 A 5 KG; DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (DECR 12.486 DE 20/10/78), PORTARIA 304 DE 22/04/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
2	1300	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA , COMPOSTA DE CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS NA EMBALAGEM. MÁXIMO DE 16% DE GORDURAS TOTAIS EM 100G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PESO LÍQUIDO PACOTES DE 3 A 5 KG; DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4 DE 31/03/2000 E COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 – ANVISA/MS. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
3	900	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA , PESO LÍQUIDO PACOTES DE 2,5 A 5 KG; DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4 DE 31/03/2000 E COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 – ANVISA/MS. ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E DIPOA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
4	200	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA , À TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR, EM PACOTES COM ATÉ 6 KG DE 1ª QUALIDADE; DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4 DE 31/03/2000, COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 – ANVISA/MS, COM A PORTARIA Nº 540 DE 27/10/1997 DA SVS/MS E COM A NTA 5 (DECR 12.486 DE 20/10/78). ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E DIPOA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 150 DIAS (5 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
5	250	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO ; EM PEÇA; DE 1ª QUALIDADE; PESO LÍQUIDO DE ATÉ 3,5 A 4 KG; A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8 (DEC 12.486 DE 20/10/78) E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

			DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
6	980	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EM PEÇA; PESO LÍQUIDO DE ATÉ 4 KG; A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-11 (DEC 12.486 DE 20/10/78).DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS (2 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto PEIXE
1	1320	kg	FILÉ DE PEIXE, MERLUZA: CONGELADO, LIMPO, SEM PELE/ESCAMA, SEM ESPINHAS, SEM RESÍDUOS DE VÍSCERAS, ÍNTEGRO, EM FILÉS OBTIDOS ATRAVÉS DE SECÇÃO LONGITUDINAL; CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E ARMAZENADOS EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A - 18 °C; O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDÍCIO DE DESCONGELAMENTO; DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES MOLES, CARTILAGENS E PARASITAS; APÓS O DESCONGELAMENTO A VARIAÇÃO/REDUÇÃO DE PESO DEVE SER NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM/PACOTE PLÁSTICO DE 1 A 2 KG, POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E LACRADO, COMPATÍVEL AO ALIMENTO, ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM: SECUNDÁRIA: REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA, REFORÇADA E LACRADA, CONTENDO O NOME DA EMPRESA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
02	1200	kg	PEIXE, POSTAS DE CAÇÃO: CONGELADO, LIMPO, SEM PELE/ESCAMA, SEM ESPINHAS, SEM RESÍDUOS DE VÍSCERAS, ÍNTEGRO, EM POSTAS. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E ARMAZENADOS EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A - 18 °C; O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDÍCIO DE DESCONGELAMENTO; DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES MOLES, CARTILAGENS E PARASITAS; APÓS O DESCONGELAMENTO A VARIAÇÃO/REDUÇÃO DE PESO DEVE SER NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM/PACOTE



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>PLÁSTICO DE 1 A 5 KG, POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E LACRADO, COMPATÍVEL AO ALIMENTO, ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP EMBALAGEM: SECUNDÁRIA: REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICA, REFORÇADA E LACRADA, CONTENDO O NOME DA EMPRESA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:</p>
--	--	--	--

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto ESTOCÁVEIS
01	10800	KG	<p>ARROZ LONGO FINO TIPO 1: GRÃOS DE ARROZ “IN NATURA”, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA TIPO 1, NÃO MISTURADO, NACIONAL. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAUDE. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE QUE SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 (TRINTA) KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. ROTULAGEM: NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR OS ITENS DA RESOLUÇÃO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:</p>
02	4280	KG	<p>FEIJAO CARIOCA TIPO 1 : NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – MA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE,</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTER NO MÁXIMO 30 KG DE PESO LÍQUIDO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI 6305 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975 E DECRETO LEI 82.110 DE 14 DE AGOSTO DE 1978 DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
03	300	KG	<p>FEIJAO PRETO TIPO 1 : NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PÁCOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – MA. O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI 6305 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975 E DECRETO LEI 82.110 DE 14 DE AGOSTO DE 1978 DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
04	100	KG	<p>GRÃO DE BICO: DE PRIMEIRA, NOVO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 500 GRAMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
05	150	KG	<p>LENTILHA TIPO 1. CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, CLASSE MÉDIA, NOVA, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 65 DE 16/02/93 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – MA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA ROTULAGEM: PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
06	100	KG	<p>SOJA EM GRÃO TIPO 1 – PACOTE 1 KG. ; CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; HILO BRANCO; TEOR DE UMIDADE DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – MA. O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI 6305 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975 E DECRETO LEI 82.110 DE 14 DE AGOSTO DE 1978 DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>MARCA:</p>
07	2.500	KG	<p>AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 1 A 5 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO, RESISTENTE CONTENDO ATÉ 30 KG.. CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
08	50	KG	<p>AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 01 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO, RESISTENTE CONTENDO ATÉ 10 KG. AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS A PARTIR DA CANA DE AÇÚCAR, NA FORMA REFINADA, APÓS A CLARIFICAÇÃO DO CALDO DE CANA POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICO. AÇÚCAR REFINADO CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. APARÊNCIA: REFINADO BRANCO, SEM EMPEDRAMENTO, COR, ODOR</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			E SABOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. MARCA:
09	80	KG	AMIDO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 500GRAMAS A 01 KG . O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS (MÁXIMO DE 14% EM PESO), FERMENTADOS OU RANÇOSOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
10	30	KG	BATATA PALHA FRITA PROCESSADA – PACOTE COM 500 GRAMAS . COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, SABOR NATURAL; ACONDICIONADO EM SACO FILME LAMINADO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03/99, RESOLUÇÃO 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS (4 MESES) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
11	900	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO , ESPECIAL, SUPERIOR, E TORRA MÉDIA, AUTO VACUO , COM 500GRAMAS . DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 377 DE 26/04/99 E RES. SAA-28 DE 01/06/2007 E RDC 277/05 ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
12	10	KG	CALDO DE CARNE EM PÓ – EM PACOTES COM 1 KG . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS (6 MESES) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
13	15	KG	CALDO DE GALINHA EM PÓ – EM PACOTES COM 1 KG . A EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			MÍNIMA DE 180 DIAS (6 MESES) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
14	150	KG	CHA MATE – CAIXA COM 250 GRAMAS. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS (6 MESES) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
15	22	KG	COLORIFICO – PACOTE COM 500 GRAMAS. DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, TRANSPARENTE; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
16	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, CRUA, GROSSA – PACOTE COM 500GRAMAS a 1KG. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
17	300	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE DE 500GRAMAS a 1 KG. OBTIDA DA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DA MANDIOCA, PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTA DO RADICAL CIANETO; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
18	200	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE DE 500GRAMAS



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>a 1 KG. OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO MACERADOS, SOCADOS E PENEIRADOS. GRÃOS SADIOS E LIMPOS; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
19	300	KG	<p>FARINHA DE ROSCA, SEM SAL, FINA – PACOTES COM 500GRAMAS. LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>MARCA:</p>
20	500	KG	<p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO. PACOTE DE 01 KG. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO DE RÁFIA, ATÓXICO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54 DE 18/07/96. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS (3 MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
21	80	KG	<p>TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500 GRAMAS. ORIUNDO DE GRÃOS RIGOROSAMENTE SELECIONADOS DO CEREAL TRIGO, FRAGMENTADOS, DEVENDO ESTAR LIMPOS, SECOS, SADIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ATÓXICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

			VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS (6 MESES) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
22	10	KG	OREGANO – PACOTE COM 500GRAMAS. EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS LIMPOS, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
23	1	KG	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS, PACOTE COM 4 Á 8GRAMAS. OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS E SECOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
24	400	KG	FUBÁ MIMOSO - 100% MILHO PACOTES DE 500 GRAMAS A 01 KG. ORIUNDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

25	100	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETI Nº 08 PACOTE DE 500GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
26	576	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO CURTO; PACOTE DE 500 GRAMAS. COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER ISENTA DE GORDURA TRANS, ISENTA DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL MÍNIMO : CARBOIDRATOS 75G, PRÓTEÍNAS 11G. O MACARRÃO AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO; O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
27	100	KG	MASSA PARA LAZANHA PRÉ – COZIDA: PACOTE COM 200GRAMAS COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS; UMIDADE MÁXIMA DE 13%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3.029 DE 16/04/99 E COM A PORT. 593 DE 25/08/00, ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
28	1000	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL 0% DE GORDURA TRANS E TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 65% E 80% EM POTES DE 500GRAMAS . EM CONDIÇÕES CONFORME NTA – 50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E PORTARIA 372 DE 04/09/1997. CREMOSA, 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 65% E 80%. PODENDO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . MARCA:
29	800	KG	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 01 KG. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EM CRISTAIS BRANCOS DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUIREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. GRANULAÇÃO UNIFORME E DE ACORDO COM O SEU TIPO. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA:
30	100	KG	CATCHUP –FRASCO COM 400GR A 1KG COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES; INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
31	100	KG	MOSTARDA – FRASCO COM 200GR A 1KG COMPOSTO DE VINAGRE, AÇÚCAR E SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES; OS INGREDIENTES DE PREPARO DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
32	100	KG	MAIONESE; EMBALAGEM DE 500 GR A 1KG. POTE PLÁSTICO RESISTENTE OU BAGS OU POUCHS, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE PESO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. COM REDUZIDO TEOR DE GORDURA, MÁXIMO DE 4G POR PORÇÃO DE 12G; SERÃO TOLERADAS AS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. INGREDIENTES:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, DESDE QUE MENCIONADOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM TODOS OS CAMPOS, BEM COMO NA EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
33	150	KG	<p>ERVILHA EM CONSERVA DE 0,200 GR. A 2KG IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
34	300	KG	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA DE 0,200 GR. A 2KG IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
35	250	KG	<p>EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM: LATA, TETRAPAK, BAG OU POUCH COM PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA ,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
36	400	KG	<p>CREME DE LEITE – EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 146 DE 07/03/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
37	100	KG	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO ; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS .a 2KG GRAÚDA, EM CONSERVA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
38	10	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ; EM LATAS DE 100 A 250 GRAMAS . ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 81 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
39	6	KG	AMENDOIM BENEFICIADO, TORRADO, SEM PELE , PACOTE DE 500G NO MÁXIMO: O PRODUTO DEVE ESTAR DESCASCADO, SEM RANÇO, LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO; ETIQUETADA COM PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
40	60	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PENNE TRICOLOR CURTO :PACOTE DE 500 GRAMAS . COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER ISENTA DE GORDURA TRANS, ISENTA DE SÓDIO.O MACARRÃO AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO; O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO PENNE TRICOLOR (TRÊS CORES). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

41	15	KG	<p>CREME DE CEBOLA , PACOTE DE 200GR A 1KG , EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
42	10	KG	<p>MEL (GLUCOSE DE MILHO): EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
43	80	KG	<p>FEIJO BRANCO TIPO 1 : NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – MA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
44	10	KG	<p>UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES: PACOTE 100 G. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

			VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
45	10	KG	<u>UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES: PACOTE 100G.</u> .PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS; ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA MARCA:
46	5	KG	<u>AÇUCAR MASCADO:</u> DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, EMBALAGEM CONTENDO 1 Kg. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
47	1	KG	<u>ALECRIM DESIDRATADO:</u> CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO DE 6 A 10G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
48	2000	KG	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS , DIVERSOS SABORES. COM RENDIMENTO DE 1/10. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA. O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO/ROTULAGEM DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto ESTOCÁVEIS
01	4800	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO TIPO 1 – LATAS OU PET DE 900 ML. LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:
02	1000	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET DE 750 ML. ACIDO ACETICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAS AGRICOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE ACÚCARES. DE ACORDO COM A RDC 276 DE 22/09/2005. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
03	3000	UN	LEITE UHT/UAT INTEGRAL ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A/D: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK , CAIXAS DE 1LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS (4 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
04	10	UN	<p>ADOÇANTE; LIQUIDO DIET – A BASE DE CICLAMATO E SACARINA – FRASCO COM 100ML. DEVERA APRESENTAR VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>MARCA:</p>
05	200	UN	<p>LEITE DE COCO: FRASCO COM 200 ML. NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PRODECENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 272 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
06	100	UN	<p>MOLHO SHOYO TRADICIONAL FRASCO DE 150 ML.COMPOSICAO BASICA, SOJA, AMIDO, ACUCAR, SAL, VINAGRE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, SEQUESTRASTE, OLEO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO M/S. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESESA PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
07	150	UN	<p>AZEITE DE OLIVA – EXTRA VIRGEM; MAXIMO 1% DE ACIDEZ, LATAS OU VIDROS COM 500 ML. LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME E/OU MARCA</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
08	100	UN	PALMITO EM CONSERVA: ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO COM 300 GRAMAS PESO LÍQUIDO DRENADO. IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. RDC 17/99, RDC 300/04, LEGISLAÇÃO VIGENTE NA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
09	50	UN	MOLHO INGLÊSTRADICIONAL FRASCO DE 150 ML: DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO M/S. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto HORTIFRUTIGRANJEIRO
1	3520	KG	ABACAXI PEROLA MÉDIO; com coroa verde-arroxeadada; de primeira; tamanho e coloração uniformes; casca fina; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; pesando por unidade aproximadamente entre 1,5 a 2,0kg. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato
2	2880	KG	BANANA NANICA EXTRA EM PENCAS; tamanho e coloração amarela uniforme; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.
3	500	KG	CAQUI RAMA FORTE; sem danificações físicas, casca íntegra, sem rupturas ou pancadas, sem a presença de sujidades, larvas, parasitas, podridão, devendo ser bem desenvolvidos e maduro. Unidade média com formato achatado, casca c/ coloração vermelha; polpa c/ textura mole e gelatinosa, firme e intacta. Sabor e aroma característicos da



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
4	1000	KG	GOIABA VERMELHA FRESCA; produto comercialmente denominado goiaba 13-18; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
5	1000	KG	LARANJA LIMA MEDIA FRESCA; comercialmente denominada 13-14 dúzias; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme a intacta. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
6	2160	KG	LARANJA PERA MEDIA FRESCA; comercialmente denominada 13-14 dúzias; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
7	505	KG	LIMAO TAHITI EXTRA; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; casca fina, verde e brilhante. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
8	1000	KG	MAÇA; FUJI OU GALA; CAT 1; NACIONAL; comercialmente denominado 150-180; apresentando tamanho e cor uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
9	1470	KG	MAMAO; FORMOSA EXTRA; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
10	1000	KG	MANGA PALMER; de primeira qualidade: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sabor e aroma característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
11	4000	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA; livre de sujidades,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre 10 a 13 kg cada unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
12	1200	KG	MELÃO AMARELO EXTRA: comercialmente denominado T09-12, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
13	300	KG	NECTARINA; EXTRA GRAUDA: de primeira qualidade: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sabor e aroma característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
14	2000	KG	TANGERINA; PONKAN / MURCOT / CRAVO; comercialmente denominada 10-12 dúzias livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
15	480	KG	AMEIXA NACIONAL ROXA OU VERMELHA TIPO SANTA ROSA: de primeira qualidade: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sabor e aroma característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
16	350	KG	PERA IMPORTADA WILLIANS; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
17	100	KG	MARACUJA; AZEDO; EXTRA; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
18	400	KG	PÊSSEGO NACIONAL: de primeira qualidade: tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sabor e aroma característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
19	100	KG	ABOBORA; JAPONESA; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
20	500	KG	ABOBORA KABOTIÁ minimamente processada. Cortada em cubos 01cm x 01cm, higienizada e sanitizada. Embalagem atóxica plástica à olor, pacotes com peso máximo de 02kg. Refrigerada entre 07 e 10 c. sem adição de sal e conservantes.
21	360	KG	ABOBRINHA ITALIANA; compacta e firme. tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
22	500	KG	ABOBRINHA; BRASILEIRA EXTRA; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
23	700	KG	ALHO NACIONAL; in natura, 1ª qualidade; tipo especial, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Com rotulagem em pacotes e prazo de validade.
24	700	KG	ALHO DESCASCADO EXTRA; produto refrigerado deverá ser de ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Embalagem primária: sacos de hermeticamente selado, pesando 01 kg. Validade de um mês após a data de entrega.
25	720	KG	BATATA DOCE AMARELA/ROSA, EXTRA; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser gráuda; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
26	5000	KG	BATATA INGLESA; ESPECIAL com calibre acima de 70 mm, uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			mancha de chocolate; isenta de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
27	1000	KG	BERINJELA EXTRA; tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
28	800	KG	BETERRABA EXTRA SEM FOLHAS; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
29	200	KG	CARÁ EXTRA; tamanho médio, de primeira qualidade, novo, não pode estar murcho. compacto e firme. tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
30	2880	KG	CEBOLA EXTRA, NACIONAL / ARGENTINA. Com diâmetro acima de 60 mm, compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
31	1300	KG	CENOURA EXTRA; sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
32	15	KG	GENGIBRE EXTRA; coloração da casca pardo clara e da polpa amarelo clara. compacto e firme. isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
33	56	KG	COENTRO; folhas cheirosas, verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas; isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
34	396	KG	JILÓ EXTRA; redondo, de 1ª qualidade, novo. compacto e



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			firme.não pode estar murcho. Apresentar tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
35	1500	KG	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA. CORTADA EM PEDAÇOS COM 10CM DE COMPRIMENTO, HIGIENIZADA E SANITIZADA. EMBALAGEM ATOXICA PLÁSTICA A VACUO, PACOTES COM PESO MÁXIMO DE 02KG REFRIGERADA ENTRE 07 E 10 C. SEM ADIÇÃO DE SAL E CONSERVANTES. ; com data de validade e lote indelével. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA.
36	500	KG	MANDIOQUINHA EXTRA; compacta e firme; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
37	60	KG	NABO; de primeira qualidade. Compacto e firme.tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
38	300	KG	PEPINO; CAIPIRA EXTRA; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
39	10	KG	PIMENTA VERMELHA / DEDO-DE-MOÇA: fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Cor: vermelho, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, com grau de maturidadeque permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.tamanho unitário e peso adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
40	45	KG	PIMENTAO AMARELO – EXTRA tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
41	80	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA; tamanho e coloração uniformes;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
42	45	KG	PIMENTÃO VERMELHO – EXTRA tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
43	400	KG	QUIABO EXTRA: de primeira qualidade, novo; compacto e firme com comprimento unitário variando de 9 a 12cm. Formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escura. não pode estar murcho. Isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
44	60	KG	RABANETE: de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
45	1000	KG	REPOLHO EXTRA LISO FRESCO; peso médio de 2 kg a cabeça; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
46	205	KG	REPOLHO ROXO peso médio de 2 kg a cabeça; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
47	5040	KG	TOMATE DEBORA EXTRA com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
48	300	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
49	500	KG	ACELGA EXTRA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
50	180	KG	AGRIÃO EXTRA: tamanho e coloração uniformes; devendo ser



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de sujidades, de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
51	300	KG	ALFACE AMERICANA. Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
52	1450	KG	ALFACE LISA / CRESPA tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
53	10	KG	ALHO-PORÓ: de primeira qualidade. Vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco. Apresentando folhas longas, largas, suculentas e verdes; com caule branco oloração. Não apresentar defeitos como amarelado ou ferimentos. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
54	250	KG	ALMEIRÃO EXTRA tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
55	500	KG	BRÓCOLIS:NINJA; pedúnculo curto de coloração verde brilhante; botões florais pequenos de coloração verde e uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de sujidades, de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
56	290	KG	CEBOLINHA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
57	5	KG	HORTELA FRESCA; em folhas verdes, com aspecto, cor e cheiro, sabor próprios, livre de sujidades, parasitas e larvas.
58	15	KG	MANJERICAO FRESCO em folhas verdes, com aspecto, cor e cheiro, sabor próprios, livre de sujidades, parasitas e larvas.
59	112	KG	SALSA FRESCA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
60	400	KG	CHICORIA EXTRA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
61	1000	KG	CHUCHU EXTRA; tamanho e coloração uniformes; livre de



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
62	360	KG	COUVE-FLOR EXTRA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
63	500	KG	COUVE MANTEIGA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
64	100	KG	CEBOLA ROXA: coloração roxa. De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
65	100	KG	ESPINAFRE; coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
66	200	KG	RÚCULA: variedade folha larga; com oloração verde escura e sabor suave. Devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de sujidades, de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
67	25	KG	SALSÃO: talo fresco, sem rachaduras e fiapos, a raiz deve ser firme, sem rachaduras e mofo, livre de estrias pretas; com textura e consistência de vegetal fresco; isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
68	250	KG	ABACATE FORTUNA; com tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto
01	1200	DZ	OVOS DE GALINHA BRANCOS TIPO EXTRA, PESANDO NO MÍNIMO 60G POR UNIDADE: FRESCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA / MA. RES. 01 DE 05/07/91 MARCA:

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto - INDUSTRIALIZADOS
1	350	kg	ALMÔNDEGA MISTA (CARNE DE AVES E BOVINA): CONGELADA À TEMPERATURA DE -18°C; CADA ALMÔNDEGA DEVERÁ PESAR ENTRE 20 E 40 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO EM FILME, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE; PESO CONTENDO 01À 02 KG; REEMBALADOS EM CAIXAS; DE PAPELÃO. CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA:
02	350	kg	KIBE DE CARNE BOVINA, CONGELADO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE DE 20 a 40 GR; EMBALAGEM DEVERÁ SER PESO CONTENDO 500 GR À 01 KG; REEMBALADOS EM CAIXAS; DE PAPELÃO.E DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA; A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ETIQUETADA COM O TIPO DE CARNE, PESO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E/OU MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF OU SISP. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto - DOCES/SOBREMESA
1	91	KG	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS: GELATINA EM PÓ SABORES ABACAXI, FRAMBOESA, MORANGO, UVA, TUTTI FRUTI E LIMÃO. EMBALAGEM 1KG, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, AGENTE TAMPONANTE, REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. QUALIDADE DOS INGREDIENTES SÃO E LIMPOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
2	360	KG	DOCE DE ABÓBORA E BATATA.: INGREDIENTES DOCE DE ABÓBORA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS160AI). INGREDIENTES DOCE DE BATATA: AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PESO APROXIMADO DE 21 A 60 GRAMAS.EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. COM 20 UN. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
3	200	KG	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL RFINADO. EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 01 KG, COM 50 UNIDADES VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. MARCA:
4	220	KG	DOCE DE FRUTA, BANANADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MASSA HOMOGÊNEA E ASPECTO CREMOSO DE FÁCIL APLICAÇÃO. INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, SEM ADITIVOS, SEM GLÚTEN, SEM CORANTE ARTIFICIAL. NÃO PODE CONTER MISTURAS OU ADIÇÃO DE OUTRAS FRUTAS. EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, UNIDADE DE 30 A 36 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
5	45	KG	COCO RALADO EM FLOCOS: APRESENTAÇÃO: COCO RALADO DE 1ª QUALIDADE, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO . EM EMBALAGENS DE 1 KG TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
6	110	KG	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO, SEM LEITE. PACOTES DE 200G A 1 KG . .CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, FUBÁ, GORDURA VEGETAL, SAL , AROMATIZANTE, AROMAS NATURAIS E CORANTES DESDE QUE PERMITIDOS E QUE NÃO ALTEREM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SEM GORDURA TRANS E GLÚTEN. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
7	3	KG	CANELA EM PÓ: CARACTERÍSTICAS: CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 50G . EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
8	1	KG	CANELA EM LASCAS: PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO ATÉ 50G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:
9	150	KG	BOMBOM DE CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 21,5 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			VEGETALHIDROGENADA , MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AVELÃ, TRIGO, LEITE, SOJA E CASTANHA DE CAJU. BOMBONS EM EMBALAGEM DE 1 KG , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA MARCA:
10	150	KG	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO. CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 21,5 GRAMAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL HIDROGENADA ,GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, MASSA DE CACAU, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, SOJA, TRIGO, CEVADA, AMÊNDOA, CASTANHA DE CAJU, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL.BOMBONS EM EMBALAGEM DE 1 KG , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
11	110	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE.PACOTES DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES:LEITE EM PO, ACUCAR, CACAU, AMIDO DE MILHO,FECULAS OU OUTRO ESPESSANTE, PODENDO CONTER AROMATIZANTE NATURAL, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, NAO ADMITINDO ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS, DEVERA SER DE FACIL



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

			<p>PREPARO PELA ADICAO DE ÁGUA OU LEITE; E COZIMENTO RAPIDO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE.VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>MARCA:</p>
12	50	KG	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FRESCO, INTEGRAL, CONTENDO VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS. COR: BRANCO AMARELADO. ODOOR: SUAVE , NÃO ÁCIDO , NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO. SABOR: SUAVE , NÃO ÁCIDO , NÃO RANÇOSO. MATÉRIA GORDA (%M/M): MAIOR OU IGUAL A 26,0; UMIDADE (%M/M): MAX 3,5. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO: DEVE SER POLIPROPILENO ALUMINIZADO, COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER DE FARDO DE PAPEL, REFORÇADO E RESISTENTE. INSTRUÇÕES NO RÓTULO E EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>MARCA:</p>
13	50	KG	<p>MILHO DE CANJICA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TIPO 1, CLASSE BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS , SÃOS, NOVOS E ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>MARCA:</p>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Item	Qtd estimada	U.M.	Produto - DOCE/ SOBREMESA
1	25	FR	XAROPE DE GROSELHA DE 1ª QUALIDADE FRASCO PET DE 900 ML. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330, CÔRANTES ALIMENTÍCIOS CARAMELO INS 150D E ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX S INS 123 E AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA. EMBALAGEM transparente, atóxica; com tampa rosqueada e hermeticamente vedada. EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA:
2	340	UN	LEITE CONDENSADO. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVE ESTAR LIMPA, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO ESTUFADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA:

INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIA COMPLEMENTARES

GÊNEROS NÃO-PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS

- Devem estar livres de enfermidades, descoloração, ferrugem, estufamentos, manchas, insetos, bolor, parasitas, larvas e sujidades (material terroso ou quaisquer outros indevidos e não desejáveis).
- A embalagem deve ser atóxica, resistente, etiquetada com o tipo de produto, peso, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca, nº do lote e informações nutricionais. O produto deverá ser rotulado de acordo com a resolução vigente.
- Os produtos que deixarem de apresentar as especificações exigidas serão imediatamente devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CÁRNEOS

- As carnes devem conter máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. A embalagem deve ser plástica, em polietileno atóxico, flexível, resistente, transparente, com peso máximo de 5kg, que contenha especificado na rotulagem procedência do produto, tipo de carne, peso/quantidade, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais.
- Deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISF.
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega (caso não esteja especificado na planilha).
- Os produtos que deixarem de apresentar as especificações exigidas serão imediatamente devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de duas (2) horas.

FRIOS/ EMBUTIDOS

- Queijo Mussarela: Deverá ser de 1ª qualidade. Deve apresentar características normais de conservação, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores; não pegajoso; nos rótulos das embalagens deverá constar de forma clara as informações e exigências da Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; conter o peso do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca, número do lote e informações nutricionais; embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente; o transporte deverá ser efetuado em veículos frigoríficos ou isotérmico, mantendo a temperatura de 4°C não ultrapassando 10°C.
- PRESUNTO, SALSICHA, PAIO, LINGUIÇAS SUÍNAS TIPO TOSCANA E CALABRESA: devem apresentar características normais de conservação, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores; não pegajoso; nos rótulos das embalagens deverá constar de forma clara as informações e exigências da Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; conter o peso do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca, número do lote e informações nutricionais; embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente; o transporte deverá ser efetuado em veículos frigoríficos ou isotérmico, mantendo a temperatura de 4°C não ultrapassando 10°C; os embutidos linguiça toscana e salsicha deverão ser congelados a – 18°C; o transporte deverá ser efetuado em veículos



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

frigoríficos ou isotérmico, mantendo a temperatura de – 18°C, não ultrapassando – 15°C.

- **QUIBE E ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADOS:** com sabor caseiro, cozido e congelado a – 18°C; com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios; estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas, manchas e bolores; não devem conter osso, nervos, tendões e aponevroses; deverão estar dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal; embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente; nos rótulos das embalagens deverá constar de forma clara as informações e exigências da Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; conter o peso do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca, número do lote e informações nutricionais; o transporte deverá ser efetuado em veículos frigoríficos ou isotérmico, mantendo a temperatura de – 18°C, não ultrapassando – 15°C.

Os produtos que deixarem de apresentar as especificações exigidas serão imediatamente devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de duas (2) horas

HORTIFRUTIGRANJEIROS

- Todos os hortifrutigranjeiros devem ser frescos, íntegros, firmes, uniformes e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade.
- Devem apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.
- Devem estar livres de enfermidades, descoloração, manchas, insetos, bolor, parasitas, larvas e sujidades (material terroso ou quaisquer outros indevidos e não desejáveis); não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (batidos, amassados, rachados, perfurados) que afete a sua aparência, polpa, sabor e aroma.
- Especificamente quanto aos ovos, devem ser apresentados com casca limpa e isentos de quaisquer rachaduras, cor e odor anormal, ou resíduo que indique falta de higiene, e devem ser acondicionados em caixa plástica tipo bandeja.
- As hortaliças devem vir em embalagens individualizadas, que só contenham produtos da mesma qualidade, e acondicionadas em caixas plásticas higienizadas, e totalmente livres de contaminação de qualquer espécie.
- As frutas devem ser entregues em embalagens individualizadas, acondicionadas em caixas plásticas higienizadas, totalmente livres de contaminação de qualquer espécie; e devem ser fornecidas para pronto consumo. Portanto, não podem estar verdes.
- Os legumes devem ser entregues em embalagens individualizadas, acondicionadas em caixas plásticas higienizadas, totalmente livres de contaminação de qualquer espécie.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- Não serão aceitos os produtos entregues em caixas de madeira.
 - Os produtos que deixarem de apresentar as especificações exigidas serão imediatamente devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de duas (2) horas.

PEIXES

- **FILÉ DE MERLUZA E CAÇÃO EM POSTAS CONGELADOS:** in natura, congelados a -18°C ; deverá ser de 1ª qualidade. Produto livre de pele, cartilagens e espinhos; devem apresentar características normais de conservação, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores; não pegajoso; nos rótulos das embalagens deverá constar de forma clara as informações e exigências da Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; conter o peso do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca, número do lote e informações nutricionais; embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente; o transporte deverá ser efetuado em veículos frigoríficos ou isotérmico, mantendo a temperatura de -18°C , não ultrapassando -15°C ; após o descongelamento devem apresentar-se com consistência firme, aspecto, cor, odor e sabor próprios, mantendo o seu formato e não se desfazer; a variação de peso após o descongelamento deverá ser de no máximo 10%.

DOCES PRONTOS E MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE SOBREMESAS

- Devem estar livres de enfermidades, descoloração, ferrugem, estufamentos, manchas, insetos, bolor, parasitas, larvas e sujidades (material terroso).
- A embalagem deve ser atóxica, resistente, etiquetada com o tipo de produto, peso, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca, nº do lote e informações nutricionais; a unidade deverá estar embalada individualmente; o produto deverá ser rotulado de acordo com a resolução vigente.
- Os produtos que deixarem de apresentar as especificações exigidas serão imediatamente devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO V – RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2024

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência - TR

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total (Vlr. unit. x qtd.) R\$
		un Marca: _____		

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total (Vlr. unit. x qtd.) R\$
		un Marca: _____		